



LEI Nº 1.795, DE 29 DE JULHO DE 2026.

(Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências).

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de Julho de 2026, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 550.000,00** (quinhentos e cinquenta mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 550.000,00

02 03 05 EDUCAÇÃO - SERVIÇOS EDUCACIONAIS

112	12.364.0004.2023.0000	GESTÃO EM EDUCAÇÃO BÁSICA	300.000,00
	3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	F.R.: 0 0100
01		TESOURO	
110 000		GERAL	

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

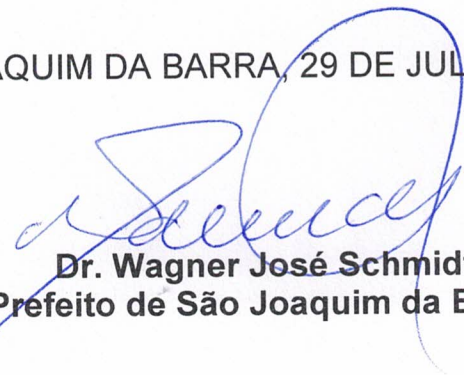
135	10.301.0005.2025.0000	GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA	250.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
01		TESOURO	
310 000		SAÚDE-GERAL	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	550.000,00
	Fontes de Recurso
	01 00 550.000,00

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 29 DE JULHO DE 2026.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000